



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, tendo consultado pareceres da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (adiante designada por “DSAT”), o Instituto Cultural (adiante designado por “IC”) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 8 de Março de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 328/E251/VII/GPAL/2024, de 25 de Março de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 26 de Março de 2024:

O Governo da RAEM dá grande importância à revitalização das zonas históricas. Aliado às empresas integradas de turismo e lazer de Macau, tem vindo a desenvolver, etapa por etapa, trabalhos sobre a matéria para além de aproveitar a equipa de trabalho interdepartamental do Governo para a optimização solidária de instalações acessórias das zonas históricas.

Visando facilitar a deslocação até à zona dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun para visitas quer de habitantes, quer de visitantes, desde a abertura ao público dos lotes X11 – X15 da zona a partir de Junho de 2023, o IC e as empresas respectivas atendem sempre às necessidades reais de utilização dos mesmos, tendo disponibilizado um serviço de autocarros gratuitos de ida e volta para as deslocações até à zona e lugares indicados, aos Sábados, Domingos e feriados públicos obrigatórios. Para os períodos de realização de festividades e eventos, é igualmente disponibilizado o serviço de autocarros gratuitos,



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

(Tradução)

facilitando as deslocações entre a zona histórica e os lugares indicados. Além disso, foi ainda afixado o itinerário provisório nas paragens de autocarros adjacentes e colocaram-se placas indicativa indicativas na entrada da vila de Lai Chi Vun, orientando peões bem como condutores de automóveis particulares.

Actualmente, a Estrada de Seac Pai Van dispõe de um passeio com uma largura não inferior a 1,5 metros, permitindo os residentes circularem desde o bairro comunitário de Seac Pai Van ou da Rotunda da Concórdia até à zona de Lai Chi Vun. A Estrada de Lai Chi Vun, por sua vez, não reúne condições para a criação de passeios separados, devido às limitações objectivas do ambiente, como também ao facto de parte da via ter uma largura inferior a 3 metros.

No futuro, o IC e a DSAT, aliados ainda a outros serviços públicos competentes conforme com as funções necessárias, irão continuar unidos para a optimização da distribuição ambiental das zonas históricas, incluindo a zona de Lai Chi Vun, procurando melhorar as condições e espaços de utilização, adaptar medidas às condições locais e proporcionar melhor acessibilidade às zonas históricas.

Muito obrigada pela atenção de V. Ex.^a.

Macau, aos 11 de Abril de 2024

A Presidente do Instituto Cultural

Leong Wai Man